PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Lei:

Estado de São Paulo

LEI N.º 925 - DE 21 DE JULHO DE 2008.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 31.129,65 (trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), que deverão onerar as seguintes dotações:

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos supramencionados são necessários para dar suporte orçamentário ao curso técnico de Turismo, a ser ministrado pelo Centro Paula Souza, que terá um custo mensal de R\$ 6.225,93 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

LEI Nº 925, de 21 de julho de 2008.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Chefe de Gabinete